

Ofício nº 266/2026/PGM ✓

Vilhena/RO, 10 de abril de 2026.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7418/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 10 / 04 / 2026  
Hora: 9h42  
*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 10/04/2026  
10:15:38 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.418, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Mensagem ✓

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTIC, no remanejamento de crédito, com a finalidade de viabilizar a parceria entre a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio da SEMTIC, e a Associação Comercial e Empresarial de Vilhena (ACIV), no âmbito da campanha "Vilhena – Show de Prêmios".

Considerando que a medida visa fomentar o comércio e a indústria do município, incentivando a população a priorizar o consumo no mercado local, contribuindo diretamente para a geração de emprego, o aumento da circulação de renda e desenvolvimento econômico sustentável. Ademais, ao estimular as compras nas empresas participantes, a campanha promove o aquecimento das atividades comerciais, especialmente em períodos que demandam maior necessidade de estímulo econômico; e

Considerando que a atuação da Prefeitura Municipal de Vilhena por meio da SEMTIC, reforça seu papel institucional de apoio ao setor produtivo, ao viabilizar maior alcance da campanha, inclusive com a inclusão de microempreendedores individuais atendidos pela Secretaria, garantindo-lhes acesso gratuito à ferramenta de participação. Tal medida contribui para ampliação da competitividade, promove a formalização e fortalece os pequenos negócios, que são fundamentais para a economia municipal; e

Considerando que o apoio na divulgação institucional contribui para dar maior visibilidade à campanha, potencializando seus resultados e consolidando o Município de Vilhena como um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fbba9851-6dfd-4bb2-b523-0fe09b134df2>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 10/04/2026  
10:15:40 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.418 , DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO  
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

3350.41.00.00	25000000 Contribuições	R\$	300.000,00
TOTAL.....		R\$	300.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

4490.51.00.00	25000000 Obras e Instalações	R\$	300.000,00
TOTAL.....		R\$	300.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8a57c2cd-2c16-47f3-948d-1a582d327af8>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 10/04/2026  
10:15:41 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE